



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.052/2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aplicar recurso na obra de reforma da sede do LIONS CLUBE DE AMAMBAI, na forma e condições que especifica.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 03.09.07 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art.1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a aplicar o valor aproximado de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) na obra de reforma geral da sede do LIONS CLUBE DE AMAMBAI, situada na Avenida Pedro Manvailer, centro, nesta cidade de Amambai-MS, edificada sobre o lote letra D, do quarteirão n.º 22, objeto da matrícula n.º 1.673 do Cartório de Registro de Imóveis de Amambaí.
- Art.2º A aplicação do recurso público municipal descrito no artigo anterior fica condicionado à expressa concordância e autorização da atual diretoria do LIONS CLUBE DE AMAMBAI com a cessão do prédio e terreno da sua referida sede para o Município de Amambaí, sem ônus e pelo período de três (03) anos a contar da conclusão da obra, que por sua vez os utilizará no desenvolvimento das atividades, projetos e programas desenvolvidos pelas diversas secretarias, órgãos, departamentos e autarquias que compõem a administração municipal, conforme necessidade.
- Art.3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 44.90.51.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.5º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2007.

REGISTRADA:
Publicada em: 10.09.07

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal